

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 08 DE OUTUBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Maria Natalia Alves Alcântara**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES**, **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**, **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI** e **TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**. Compareceu a sessão as empresas **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME**, através de seu sócio proprietário, Sr. **LEODIONE MACHADO RIBEIRO** e a empresa **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**, através de seu procurador o Sr. **ANTÔNIO JOÃO MAGALHÃES**. As empresas: **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI** e **TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, não compareceram à sessão. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ILUMINAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE EVANGELINA SABÓIA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021**. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

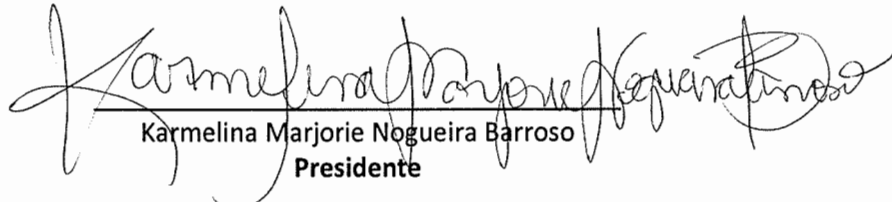
EMPRESA	VALOR
1ª. CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A	R\$ 80.999,06
2ª. LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME	R\$ 88.472,92

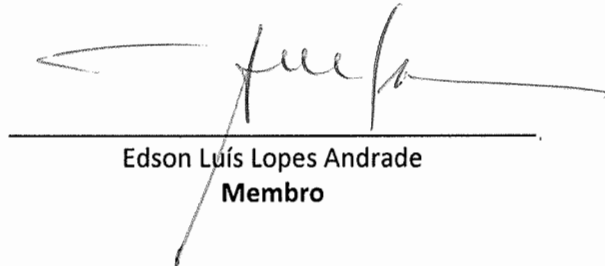
A empresa 2ª colocada, **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME**, através de seu sócio proprietário, Sr. **LEODIONE MACHADO RIBEIRO**, usufruiu o direito de preferência conforme Lei Complementar nº 123/2006 e baixou o valor de sua proposta para **R\$ 80.900,06 (Oitenta mil, novecentos reais e seis centavos)**. A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais e solicitou que as empresas **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME**, através de seu sócio proprietário, Sr. **LEODIONE MACHADO RIBEIRO** e a empresa **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**, através de seu procurador o Sr. **ANTÔNIO JOÃO MAGALHÃES**, também o fizessem. A Comissão declarou **CLASSIFICADAS** as empresas: **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A** e **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME**, e **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME**, com o valor global de **R\$ 80.900,06 (Oitenta mil, novecentos reais e seis centavos)**. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A Comissão solicitou à empresa **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME**, vencedora do certame, que apresentasse a

proposta comercial readequada o valor de **R\$ 80.900,06 (Oitenta mil, novecentos reais e seis centavos)**. As propostas das empresas inabilitadas **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI** e **TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, ficarão de posse da comissão para posterior devolução aos seus respectivos representantes. As Propostas Comerciais das empresas serão enviadas a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Após a realização da análise das propostas comerciais pela comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, as propostas comerciais serão digitalizadas e disponibilizadas as empresas participantes nos meios oficiais de comunicação. A partir da publicação dos referidos documentos e do resultado da análise das propostas comerciais, será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 08 de outubro de 2021.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente

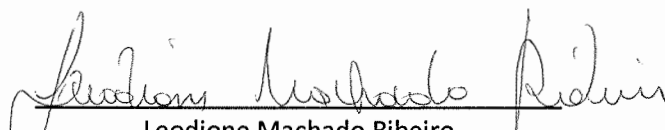

Edson Luís Lopes Andrade
Membro


Maria Natalia Alves Alcântara
Membro Suplente



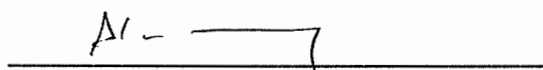






Leodione Machado Ribeiro

Representante da empresa LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME



Antônio João Magalhães

Representante da empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

REF.: ATA_ABERT_PROP_TP_018_2021_SEINFRA



